



Prefeitura Municipal de São Miguel do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

* * * * *

LEI Nº 15/70

SÍNULA: - Autorisa o Poder Executivo a firmar convênio com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

A Câmara Municipal de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, ...
DECRETA, e o seu Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a firmar convênio com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, para a instalação de três postos de correio, nos Distritos Judiciários de Aurora do Iguaçu, - Itacoré e Distrito Administrativo de São José do Iguaçu.

Art. 2º - As despesas que ocorrerem com a manutenção dos postos previstos no artigo anterior, será utilizada a verba 3.1.1.1.46-63, da consignação orçamentária do presente exercício.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, em 30 de maio de 1.970.-



REGISTRA-SE E PUBLICA-SE
de 30/05/70 a 30/06/70



VITORINO BARBIERO

Secretário.-



FERDINANDO FELICE PAGOT

Prefeito Municipal

